
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.862 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.862 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“INSTITUI O “DIA DO AÇOUGUEIRO” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, o Dia do Açougueiro, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º O “Dia do Açougueiro” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Patrocínio, com o objetivo de:

I – reconhecer a importância econômica e social dos profissionais que atuam no comércio e processamento de carnes;

II – valorizar o trabalho técnico, higiênico e responsável dos açougueiros e colaboradores do setor;

III – incentivar ações de capacitação, boas práticas alimentares e conscientização sobre segurança no trabalho.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com sindicatos, associações, instituições de ensino e estabelecimentos do ramo alimentício, com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Pastor Alaércio Rodrigues

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:81E06105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2025. Edição 4148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>